

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1321/XIV/2.<sup>a</sup>

### PELA CRIAÇÃO DA GRANDE ECOVIA DO TEJO, DESDE O ESTADO ESPANHOL ATÉ LISBOA

Os modos ativos de transporte propiciam a fruição do território. Circular a pé ou de bicicleta permite deslocações pausadas e lentas, estimulando as interações com o meio envolvente. Como tal, a mobilidade ativa contribui para a aproximação das pessoas à natureza, possibilita a descoberta das características ecológicas e geomorfológicas do território e permite um contacto mais próximo com o património cultural do país. Além disso, estes modos de transporte não poluentes e de baixas emissões de gases com efeito de estufa contribuem para a redução do sedentarismo e propiciam hábitos de vida saudáveis.

Além de darem a resposta certa para grande parte dos problemas de mobilidade em meio urbano, os modos ativos de transporte podem também beneficiar decisivamente as áreas rurais e os pequenos aglomerados urbanos. As vias cicláveis e pedestres dos municípios de baixa densidade melhoram a qualidade de vida e as condições de mobilidade dos munícipes, dinamizando as economias locais e trazendo benefícios sociais e ambientais aos territórios. Estas infraestruturas de baixo impacto devem, por isso, fazer parte das estratégias de desenvolvimento local tão necessárias ao interior, contrariando a tendência cada vez mais acentuada de litoralização do país.

O rio Tejo, um dos mais extensos da Península Ibérica, atravessa o país desde Idanha-a-Nova até Lisboa, percorrendo municípios ricos em cultura, história e património local e ambiental que importa dar a conhecer, preservar e valorizar.

A bacia hidrográfica do rio Tejo é hoje alvo de diversos atentados, e até crimes ambientais, que persistem no tempo e na impunidade. O incentivo à fruição popular do

património natural contribui para o reforço e o aprofundamento da educação ambiental das populações e ajuda a criar uma pressão de opinião pública anti-poluição que atua de forma decisiva, condicionando poluidores – ninguém gosta de visitar rios poluídos, com fortes odores e peixes mortos.

A proposta de criação da Grande Ecovia do Tejo – uma Grande Rota – tem objetivos culturais e educativos, de desenvolvimento económico, social, ambiental e desportivo, que funcionam positivamente em sinergia com benefícios para a natureza, para as pessoas e para as economias locais.

Em vários destes municípios existem já segmentos de vias cicláveis e pedestres pelas margens do Tejo ou próximo delas. São disso exemplo muitos percursos entre Lisboa e Vila Nova da Barquinha, segmentos dos Caminhos de Santiago e de Fátima, bem como diversos passadiços e trilhos junto ao Tejo já criados por vários municípios. No entanto, as vias existentes precisam de apoios técnicos à fruição e de estar ligadas entre si para ganhar dimensão regional e maior atratividade, formando uma rota única e estruturante de conexão entre os vários municípios. Essa rota será a Grande Ecovia do Tejo.

A criação da Grande Ecovia do Tejo passa pela criação de novos percursos, pela interligação dos já existentes e pela extensão destes à fronteira com o Estado espanhol. Além disso, devem ser criadas ligações aos aglomerados urbanos próximos do Tejo para que se forme uma rede ciclável e pedestre que traga benefícios sociais e económicos às populações da região, dinamizando e facilitando a criação de pontos de apoio a ciclistas e caminhantes, designadamente locais de dormida, restaurantes e cafés, oficinas, entre outros.

A comunicação internacional da Grande Ecovia do Tejo deverá ser assegurada através da Rede Europeia de Ciclovias – a EuroVelo. Para tal, o Governo português deve articular com o seu congénere espanhol a criação de uma ligação com o município de Alcántara, na Comunidade Autónoma da Estremadura, por ser o local mais próximo da fronteira portuguesa com a EuroVelo 1. Esta ligação propiciará positivamente uma maior e mais demorada visitação do interior do país com todos os benefícios que daí advirão.

As experiências das rotas EuroVelo evidenciam um aumento do turismo ecológico e familiar, uma melhoria da rede de transportes coletivos nessas zonas, uma maior sensibilização ambiental, uma maior vivência com as comunidades locais e suas práticas

culturais. Os pequenos negócios de proximidade podem, assim, ganhar maior sustentabilidade e importância nas economias locais, uma ilação que vem sendo retirada da experiência dos Caminhos de Santiago.

Dados os constrangimentos orçamentais e técnicos de muitas autarquias, o Governo deve apoiar, desde já, os municípios na criação desta Grande Rota, a Ecovia do Tejo, providenciando aconselhamento técnico e verbas para a concretização do projeto. Para que seja bem-sucedida, a Grande Ecovia do Tejo deverá colher ensinamentos de outras intervenções semelhantes feitas no território, designadamente a Rota Vicentina, a Grande Rota do Zêzere, a Rota do Românico e a Via Algarviana, estabelecendo sinergias com outras rotas e percursos que existem junto ao Tejo, nomeadamente de caráter patrimonial, histórico e ecológico.

O Governo deve também promover a necessária articulação entre um conjunto diverso de entidades que poderão dar valiosos contributos à criação da Grande Ecovia do Tejo. A rota deve ser atrativa e segura para toda a população, ao mesmo tempo que é garantida a integridade da paisagem e a preservação de habitats e espécies, através da menor intervenção possível no território.

Sem prejuízo da emissão de pareceres e contributos de outras entidades, devem ser ouvidos o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, o Parque Natural do Tejo Internacional, o Registo Nacional de Percursos Pedestres / Federação Nacional de Campismo e Montanhismo, a Comissão Trilhos e Natureza da Federação Portuguesa de Ciclismo, os municípios do Tejo e a Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Apoie os municípios abrangidos pelo rio Tejo:
  - a. na criação da Grande Ecovia do Tejo, para circulação a pé ou de bicicleta, desde a fronteira com o Estado espanhol até à foz do rio Tejo, em Lisboa, interligando as vias cicláveis e trilhos pedestres existentes;

- b. na ligação da Grande Ecovia do Tejo aos aglomerados urbanos próximos do rio, criando uma rede de ciclável e pedestre;
  - c. na ligação da Grande Ecovia do Tejo à Rede Europeia de Ciclovias – a EuroVelo –, promovendo, junto do Governo espanhol, a ligação da Ecovia até ao município de Alcántara, na Comunidade Autónoma da Estremadura, o local mais próximo da fronteira portuguesa com a EuroVelo 1;
  - d. na sensibilização para o benefício comum entre vias cicláveis e trilhos pedestres, evitando conflitos com a sinalização e percursos dos Caminhos de Santiago e de Fátima.
2. Concretize campanhas para a promoção dos modos ativos de transporte, divulgando e incentivando a utilização dos percursos pedestres e cicláveis que permitem a fruição do património natural, histórico e cultural do território.

Assembleia da República, 2 de junho de 2021.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Fabiola Cardoso; Jorge Costa; Mariana Mortágua; Alexandra Vieira; Beatriz Dias;  
Diana Santos; Fabian Figueiredo; Isabel Pires; Joana Mortágua; João Vasconcelos;  
José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola;  
Moisés Ferreira; Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Catarina Martins